



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Folha nº 675

Proc 02 / 17 / 0441659

Olivia Luana Vieira Garria Roca
Agente de Adm.

SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E “ASSOCIAÇÃO DAS AUXILIARES MISSIONÁRIAS BERTONI – JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”.

Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Felipe Elias Miguel**, portador do RG nº 33.902.754-X e CPF nº 298.202.098-03, doravante denominada SECRETARIA, e a “**Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni – Jardim Nossa Senhora de Fátima**”, inscrita no CNPJ/MF 56.014.723/0001-02, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Olavo Bilac nº 1.183, neste ato representada por sua Presidente Sr.^a **Aneli da Silva**, RG nº 36.989.448-0 e CPF nº 945.577.486-00, doravante denominada ENTIDADE, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.044165-9**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

I – RETIFICAR a cláusula Segunda (Da execução do Objeto), item 2.3.1.

Cláusula Segunda- Da Execução do Objeto

1. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a partir de 08 de agosto de 2022 o número de vagas do segmento de creche, aumentando em 01 vaga, com isto alterando de 119 vagas para 120 vagas, e a quantidade total de atendidos de 119 para 120 vagas.
2. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a partir de 08 de agosto de 2022 o valor repassado de até R\$ 1.079.806,00 (um milhão, setenta e nove mil, oitocentos e seis reais), para até R\$ 1.083.994,00 (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais), para despesas de custeio e auxílio. Os repasses serão mensais. A 13ª parcela será creditada no mês de novembro/2022.

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Creche	120	R\$ 698,00	R\$ 1.083.994,00
Pré-escola	00	R\$ 329,00	R\$ ***
Total	120	***	R\$ 1.083.994,00

Cláusula Terceira- Da Vigência

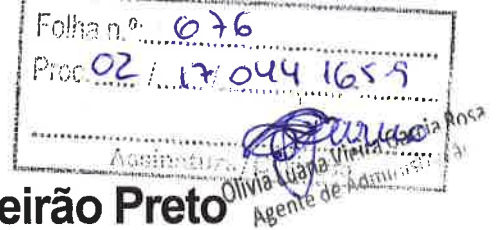
Pelo presente termo de rerratificação, **permanece o prazo de 12 (doze) meses**, a contar de seu vencimento em 31/12/2021, com a **vigência no período de**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração



01/01/2022 a 31/12/2022, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

Cláusula Oitava- Classificação da Dotação Orçamentária

1- Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária permanece as seguintes dotações n^{as}:

02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.3.3.50.39 e

02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.4.4.50.39.

II – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

O plano de trabalho correspondente ao exercício, com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante dos autos do Processo Administrativo nº. 2017 044165-9.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 01 (uma) via na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 04 de agosto de 2022.

Felipe Elias Miguel

Secretário Municipal da Educação

Cristiano Luis de Brito

Gestor da Parceria – CPF nº 117.962.628-11

Aneli da Silva

Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni –
Jardim Nossa Senhora de Fátima

1. Olivia Luana Vieira Garcia Rosa
Departamento de Administração Geral

2. Simone Mondy Garbelini
Departamento de Administração Geral